



Requerimento nº 83/2011
(Da Sra. Manuela d'Ávila)

Requer a realização de **audiência pública** com a presença do Ministro das Comunicações Paulo Bernardo para debater o novo Marco Regulatório da Comunicação e os Direitos Humanos .

Requeiro, nos termos regimentais, a realização de audiência pública, com a presença do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Paulo Bernardo, para debater com os parlamentares desta Comissão, o novo Marco Regulatório da Comunicação e os Direitos Humanos.

Justificativa

Durante mais de 70 anos o Brasil realizou aproximadamente 100 conferências setoriais. Contudo, devido à resistência do setor patronal que resistia em discutir sua atuação e ver limitado o seu poder, somente em dezembro de 2009 foi realizada a 1ª Conferência Nacional de Comunicação - CONFECOM.

O conjunto de atores da sociedade civil organizada, dos escassos empresários de comunicação, de cidadãos presentes ao evento, propiciaram a aprovação de 679 (seiscentas e setenta e nove) propostas daquele evento.

Na ocasião, debateu-se a necessidade de regulamentação dos artigos 220, 221 e 223 da Constituição Federal assim como, a urgência em se garantir a democratização dos meios de comunicação, a universalização da banda larga, a liberdade de expressão, o respeito à pluralidade e à diversidade cultural de um país de dimensões continentais entre outras proposições, tais como:

1. A afirmação da comunicação como direito humano, e o pleito de que esse direito seja incluído na Constituição Federal;
2. A implementação de instrumentos para avaliar e combater violações de direitos humanos nas comunicações ;
3. combate à discriminação de gênero, orientação sexual, etnia, raça, geração e de credo religioso nos meios de comunicação ;
4. A discriminação da radiodifusão comunitária e a abertura de mais espaço para esse tipo de serviço;
5. A definição do acesso à internet banda larga como direito fundamental e o estabelecimento desse serviço em regime público, que garantiria sua universalização, continuidade e controle de preços;



6. A criação de um Conselho Nacional de Comunicação que possa ter caráter de formulação e monitoramento de políticas públicas;
7. combate à concentração no setor, com a determinação de limites à propriedade horizontal, vertical e cruzada;
8. A garantia de espaço para produção regional e independente;
9. A regulamentação dos sistemas público, privado e estatal de comunicação, que são citados na Constituição Federal mas carecem de definição legal, com reserva de espaço no espectro para cada um destes;
10. fortalecimento do financiamento do sistema público de comunicação, inclusive por meio de cobrança de contribuição sobre o faturamento comercial das emissoras privadas;
11. A definição de regras mais democráticas e transparentes para concessões e renovações de outorgas, visando à ampliação da pluralidade e diversidade de conteúdo;
12. A garantia da laicidade na exploração dos serviços de radiodifusão;
13. A proibição de outorgas para políticos em exercício de mandato eletivo.

O atual marco regulatório é a Lei n. 4.117 de 1962, mais conhecida como o Código Brasileiro de Telecomunicações. À época, o Presidente João Goulart vetou 52 de seus dispositivos e o Congresso Nacional derrubou os vetos após um intenso lobby dos radiodifusores. Ressoava no cenário político da época, o escândalo do aporte de capital internacional na formação da TV. Globo que ficou conhecido como o Caso Time-Life.

Em 1967, já nos anos de chumbo da Ditadura, o Governo Militar editou o Decreto-Lei nº 236 que complementou e modificou a Lei nº 4.117/62. Posteriormente, outras leis modificaram esse decreto, inclusive as Leis ordinárias nº 5.250/67 (Lei de Imprensa) e 5.397/1968. Em abril de 2009, a Lei nº 5.250/67 foi declarada incompatível com a atual Constituição Federal

Após a queda da Ditadura, o Brasil ratificou vários documentos de direitos humanos incorporando-os ao ordenamento jurídico nacional através da Constituição Federal de 1988, contudo, diante da proposta do novo marco regulatório, faz-se necessário um debate aprofundado por parte do legislativo.

Diante da **proposta de um novo marco regulatório**, a Comissão de Direitos Humanos e Minorias, enquanto célula da Câmara do Povo, tem a responsabilidade de estar atenta a todos os aspectos dessa proposição, especialmente no que tange à observância e ao respeito às diretrizes de Direitos Humanos já abraçadas pelo Brasil ao longo de sua história contemporânea.

Dessa forma, a presença do Ministro de Estado das Comunicações nessa Audiência Pública é de grande relevância para o esclarecimento de dúvidas existentes entre os parlamentares e legítimos representantes da população brasileira, e é nesses termos que requeiro a aprovação do presente requerimento.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2011



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Direitos Humanos e Minorias



Deputada MANUELA d'ÁVILA
PCdoB - RS